DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ

Autoria: Vereador Edgard Luiz Mendonça

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, sua Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Adalberto José Queiroz**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 30 de março de 2010.

Vereadora ***Maíza Signorelli Nunes***
Presidente

Vereador ***Antonio Joaquim da Silva***
Vice- Presidente

Vereador ***Sebastião Custódio Couto Jr.***
1º Secretário

Vereador ***Joab de Paula Alves***
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Adalberto José Queiroz**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de fevereiro de 2010.

Vereador **Edgard Luiz Mendonça**

MENSAGEM

Exma. Srª
Maíza Signorelli Nunes
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito ao empresário **Adalberto José Queiroz**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 23, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, estabelece como requisitos da outorga de diploma de honra ao mérito que o homenageado tenha prestado relevantes serviços ao Município ou que nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular.

Entendemos que o empresário Adalberto Queiroz preenche os requisitos necessários ao recebimento desta honraria, por ser um grande empreendedor, muito à frente do seu tempo, impulsionando o progresso da cidade e exemplificando em seu cotidiano ações sociais dignas de serem seguidas.

A sua simplicidade e a sua busca pela unidade, com respeito às diferenças e à valorização da pessoa humana, alia-se à sua postura firme em defesa do diálogo para o desenvolvimento, sempre com respeito ao povo frutalense, pelo desejo de vê-lo vivendo com dignidade.

E com o intuito de valorizar a dedicação que o nosso homenageado vem prestando há vários anos em favor da comunidade frutalense, é que propomos a concessão deste diploma, sendo esta a maior honraria que o Município concede às pessoas que se destacam no cenário municipal.

Constata-se, desta forma, ser o nosso pretenso homenageado merecedor e ter méritos suficientes para receber comenda de tamanha importância.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de fevereiro de 2010.

Vereador **Edgard Luiz Mendonça**